



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 363/2020

DENOMINA GERALDO PAULINO TERTO “O GERALDÃO”, O ESTÁDIO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art.1º.** Fica denominado de GERALDO PAULINO TERTO “O GERALDÃO” o estádio de futebol localizado na sede do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

**Parágrafo Único** – Com a presente lei, fica o Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras do Município, obrigado a fixar placas de identificação na murada frontal e lateral da referida construção, com o nome de ESTÁDIO DE FUTEBOL GERALDO PAULINO TERTO “O GERALDÃO”, localizado na sede do Município de Cacimbas;

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional